

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

## Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

### **DECRETO N.º 7958/2021**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso por Despesa, assim como institui o desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2022.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8° e 13 da lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2000

### **DECRETA**

Art. 1.º Na forma do contido nos Anexos I, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXE-CUÇÃO DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no **exercício de 2022**, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

<u>Parágrafo Único</u>: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal